ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para adequação da estrutura metálica de sustentação e instalação de 01 (uma) porta de correr, mediante reaproveitamento das portas existentes na sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação compreenderá a adequação, fabricação e/ou adaptação da estrutura em tubo metalon necessária à instalação e ao adequado funcionamento das portas existentes, incluindo o fornecimento de materiais, componentes, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Estão incluídos os serviços de fixação, ajustes, alinhamento, acabamentos e testes de funcionamento, de modo a garantir a estabilidade, a segurança e o deslizamento adequado das portas reaproveitadas. O serviço será contratado conforme a descrição e o quantitativo constante na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para adequação da estrutura metálica de sustentação e instalação de 01 (uma) porta de correr, mediante reaproveitamento das portas existentes na sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), incluindo o fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à adequação da estrutura em tubo metalon, fixação, ajustes, alinhamento, acabamentos e demais serviços necessários	1 serviço	R$4.012,59	R$4.012,59

	para garantir a segurança, a estabilidade e o adequado funcionamento das portas reaproveitadas.			

1.3. Informa-se que a presente demanda será custeada com recursos provenientes de emendas impositivas cadastradas na LOA0019/2025, de autoria do Vereador Leandro da LS;

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada conservação e manutenção da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA são essenciais para garantir condições apropriadas de funcionamento, segurança, organização e continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

2.2. A sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento necessita de adequação em seu acesso, especialmente quanto à estrutura de sustentação e instalação das portas existentes, sendo necessária a adaptação da estrutura metálica em tubo metalon para possibilitar o reaproveitamento das portas e garantir seu adequado funcionamento.

2.3. A ausência de uma estrutura adequada para a instalação e sustentação das portas poderá comprometer a segurança, a estabilidade e a funcionalidade do acesso à sala, dificultando sua utilização pelos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

2.4. A presente contratação mostra-se necessária para possibilitar a adequação da estrutura metálica de sustentação e instalação de 01 (uma) porta de correr, mediante reaproveitamento das portas existentes na sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo os materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços.

2.5. Considerando que a UPA presta atendimento ininterrupto à população e que a sala de Raio-X integra a estrutura utilizada para o atendimento aos pacientes, a adequação do acesso ao ambiente é necessária para proporcionar melhores condições de segurança, organização e funcionalidade, sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados.

2.6. A contratação contemplará a avaliação e adequação da estrutura existente, a fabricação e/ou adaptação dos componentes em tubo metalon, a instalação e fixação das portas reaproveitadas, bem como os ajustes, alinhamentos, acabamentos e testes de funcionamento necessários à perfeita execução do objeto.

2.7. Dessa forma, a contratação contribuirá para a adequação e conservação das instalações da sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, permitindo o reaproveitamento das portas existentes, desde que apresentem condições adequadas de utilização, e proporcionando melhores condições de segurança, estabilidade e funcionalidade, além de favorecer a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como solução adequada para atendimento da presente demanda, considerando a necessidade de promover a adequação da sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mediante a adaptação da estrutura metálica de sustentação e instalação das portas existentes, com o objetivo de garantir seu adequado funcionamento.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para adequação da estrutura metálica em tubo metalon e instalação de 01 (uma) porta de correr, mediante reaproveitamento das portas existentes na sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especificações, quantitativos e demais condições definidos no presente processo.

3.3. A contratação compreenderá, de forma integrada:

3.3.1. A avaliação das condições das portas existentes e da estrutura necessária à sua instalação, verificando a viabilidade de reaproveitamento dos componentes;

3.3.2. A fabricação e/ou adaptação da estrutura de sustentação em tubo metalon, conforme as medidas e necessidades verificadas no local;

3.3.3. O fornecimento de materiais, componentes e acessórios necessários à adequação da estrutura e à instalação das portas existentes;

3.3.4. A execução dos serviços de instalação, incluindo montagem, fixação, alinhamento, ajustes e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento das portas;

3.3.5. A realização dos acabamentos necessários, de modo a proporcionar adequada apresentação, segurança, estabilidade e funcionalidade ao conjunto instalado;

3.3.6. A realização dos testes necessários após a conclusão dos serviços, bem como a correção de eventuais falhas ou ajustes decorrentes da execução, sem ônus adicional para a Administração;

3.3.7. A limpeza do local após a conclusão dos serviços, com retirada dos resíduos decorrentes da execução.

3.4. A solução proposta visa adequar o acesso à sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, proporcionando melhores condições de segurança, organização e funcionalidade do ambiente, bem como o adequado deslizamento e fechamento das portas reaproveitadas.

3.5. Os materiais empregados na adequação da estrutura e na instalação deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e compatíveis com a finalidade do objeto, observando-se as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. As portas existentes deverão ser reaproveitadas, desde que apresentem condições adequadas de conservação e utilização.

3.6. A contratação compreenderá os serviços de adequação da estrutura metálica, fabricação e/ou adaptação dos componentes necessários, instalação das portas existentes, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fixação, ajustes e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada à necessidade identificada, permitindo à Administração promover o reaproveitamento das portas existentes e realizar as adaptações necessárias à sua instalação, evitando a aquisição de novas portas quando desnecessária e favorecendo a economicidade, a segurança e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As portas existentes a serem reaproveitadas deverão apresentar condições adequadas de conservação e utilização, sendo objeto de adequação e instalação conforme as necessidades identificadas no local, de modo a garantir sua segurança, estabilidade e funcionalidade.

4.2. Os materiais e componentes empregados na adequação da estrutura e na instalação deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de conservação e compatíveis com as características das portas existentes e do local de instalação.

4.3. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada ou adaptada em tubo metalon, conforme as necessidades verificadas no local, devendo apresentar resistência, estabilidade, adequado acabamento e condições apropriadas para suportar e permitir o funcionamento das portas reaproveitadas.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela avaliação das condições existentes, adequação da estrutura metálica, fornecimento e transporte dos materiais, instalação das portas e execução dos serviços necessários, incluindo equipamentos, ferramentas e mão de obra, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

4.5. A instalação deverá ser realizada de forma adequada, garantindo a correta fixação da estrutura, o alinhamento das portas e o funcionamento apropriado do sistema de abertura e fechamento, observadas as condições existentes no local.

4.6. A contratada deverá realizar os ajustes e acabamentos necessários à perfeita execução do objeto, bem como os testes de funcionamento após a instalação, sem ônus adicional para a Administração.

4.7. Caso sejam constatadas falhas na estrutura executada, na instalação, na fixação, no alinhamento ou qualquer desconformidade relacionada aos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8. A contratação compreende a adequação da estrutura metálica em tubo metalon e a instalação das portas existentes mediante seu reaproveitamento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, componentes, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento de materiais ou a contratação de mão de obra adicional para a instalação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço devera ser executados em até **15 (quinze) dias**, contados do envio da Nota de Empenho pela contratada.

5.2. A fabricação, fornecimento e instalação da porta deverão ser realizados no local indicado pela Administração, na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, observando-se as condições de acesso ao local e o funcionamento regular da unidade.

5.3. A contratada deverá realizar a instalação de forma organizada e segura, adotando as medidas necessárias para não prejudicar o funcionamento da UPA e para evitar danos às estruturas existentes.

5.4. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento da porta, bem como proceder à limpeza do local e retirada dos resíduos decorrentes da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Luciane Borges;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **7512**

Tramandaí, 27 de outubro de 2026.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo